



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO AMAPÁ

PORTARIA

(P)Nº 051 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Licenciamento Ambiental - PNLA tem por objetivo atender à Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 047/2017 – PR/AP/GABPR5-EPAA, que recomenda a correta implantação da transparência das informações ambientais que o IMAP gerencia.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar que para a emissão de qualquer licença ambiental deverá ser preenchida a planilha (**ANEXO I**) pelo analista ambiental, com as informações básicas do licenciamento ambiental, com a finalidade de fomentar o Portal Nacional de Licenciamento Ambiental – PNLA. O analista responsável deverá encaminhar a planilha preenchida juntamente com a licença ambiental quando essa for para assinatura do Diretor Presidente do IMAP.

Art. 2º – A Planilha preenchida deverá ser enviada por meio eletrônico para o PNLA juntamente com a cópia digital da licença ambiental assinada pelo Diretor Presidente do IMAP e o licenciado, sob responsabilidade da Diretoria Técnica de Meio Ambiente - DTMA.

INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PORTAL NACIONAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PNLA	
Processo de Licenciamento Ambiental	
Autoridade licenciadora responsável pela emissão da licença ou autorização para a intervenção ambiental	Identificação da autoridade licenciadora pela emissão da licença ou autorização para intervenção ambiental com a especificação da superintendência responsável.
Estado	Unidade(s) da Federação inerentes ao empreendimento.
Número do Processo	Número do processo administrativo do requerimento da licença ou autorização para intervenção ambiental.
Situação do Processo	Descrição da situação na qual o processo administrativo se encontra. Serão aceitos os termos: "em análise", aplicado desde a abertura do processo ao final da análise técnica, jurídica, e demais necessárias à conclusão do parecer; "pendente", referente a processos que aguardam documentação complementar, ou outras solicitações ainda não executadas pelo empreendedor ou pelo próprio órgão; "arquivado", para processos que necessitam manter-se registrados no órgão, mas encontram-se fora do prazo de vigência, ou foram encerrados mediante força legal; "cancelado", para processos que foram privados de efeito legal; "suspense", para processos interrompidos temporariamente; "concluído", para os processos finalizados culminando no deferimento ou indeferimento de uma licença ou autorização.
Situação da Licença	Descrição da situação na qual a licença ou autorização para intervenção ambiental se encontra. Serão aceitos os termos: "vigente", aplicado a licenças e autorizações dentro do prazo de validade; "suspense", referente a licenças ou autorizações temporariamente sem valor legal; "vencido", aplicado a licenças e autorizações após o prazo de validade; ou "indeferido", aplicado ao documento comprovante da não concessão da licença ou autorização solicitada.
Tipo da Licença	Nome da modalidade da licença ou autorização para intervenção ambiental, como previsto em instrumentos normativos estaduais, distritais ou federais, de acordo com a jurisdição do processo.
Data de Protocolo	Data em que o processo administrativo de requerimento da licença ou autorização para intervenção ambiental foi protocolado.

Número da Licença	Número da licença ou autorização para intervenção ambiental emitido pelo órgão licenciador.
Data da Emissão	Data em que a licença ou autorização para intervenção ambiental foi emitida.
Data de Vencimento	Data de vencimento da licença ou autorização para intervenção ambiental.
Condicionantes	Especificação das condicionantes determinadas para ao deferimento da licença ou autorização para intervenção ambiental incluindo autorizações para intervenção ambiental correlatas como: outorga de direito de uso de recursos hídricos, autorização de supressão de vegetação, dentre outras.
Dados do Empreendimento	
Nome ou Razão Social do empreendimento	Razão social da pessoa jurídica para a qual ocorrerá processo de licença ou autorização para intervenção ambiental.
Nome da tipologia	Nome conferido à tipologia, segundo nomenclatura prevista em instrumentos normativos federais, estaduais, distritais ou municipais, de acordo com a jurisdição do processo.
CNPJ ou identificação do empreendimento	Número do CNPJ do empreendimento, cadastro do imóvel rural ou identificação apropriada do empreendimento.
Endereço completo do empreendimento	Endereço completo do empreendimento, contendo as especificações do logradouro, número, complemento, bairro e distrito.
Distrito/Bairro município	Informação sobre o distrito ou bairro do empreendimento. Município no qual se encontra o empreendimento.
CEP do empreendimento	Código de Endereçamento Postal (CEP)
UF do empreendimento	Unidade federativa no qual se encontra o empreendimento.
Outros Municípios	Identificação de todos os municípios nos quais o empreendimento está instalado, com as respectivas unidades federativas.
Porte do empreendimento	Classificação do porte do empreendimento sob processo de licenciamento ou autorização para intervenção ambiental, segundo nomenclatura prevista em instrumentos normativos federais, estaduais, distritais ou municipais, de acordo com a jurisdição do
Potencial Poluidor / Degrador	Grau do potencial poluidor da tipologia sob processo de licenciamento ou autorização para intervenção ambiental, segundo nomenclatura prevista em instrumentos normativos federais, estaduais, distritais ou municipais, de acordo com a jurisdição do processo.

Coordenadas geográficas da localização do empreendimento	Coordenadas geográficas do empreendimento em longitude e latitude, ou coordenadas UTM, datum e fuso, definindo suas características espaciais em ponto, linha ou polígono.
Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social do empreendedor	Nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica, responsável pelo protocolo do requerimento de licença ou autorização para intervenção ambiental.
CNPJ/CPF	Número do CNPJ ou do CPF do empreendedor
Endereço	Endereço completo do empreendedor, contendo as especificações do logradouro, número, complemento.
Distrito/Bairro	Distrito ou bairro do empreendedor
Município	Município do Empreendedor
CEP do empreendedor	Código de Endereçamento Postal (CEP) do endereço do empreendedor
UF	Unidade Federativa do endereço do empreendedor
Arquivos	Documentos determinados no artigo 38 desta lei.
Mapas	Coordenadas geográficas do empreendimento em longitude e latitude, ou coordenadas UTM, datum e fuso, definindo suas características espaciais em ponto, linha ou polígono.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO
AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2018.

Bertholdo Dewes Neto
BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 – 11/04/2017